



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2
- Licitação..... 28

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.sandovalina.sp.gov.br](http://www.sandovalina.sp.gov.br), para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa.

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP CNPJ:  
44.872.778/0001-66  
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430 Fone:  
18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP CNPJ:  
57.318.867/0001-07  
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430 Fone: 18  
3277-1121



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**DECRETO Nº 003/2024**  
De 22 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre: “Transposição e Remanejamento”.

**MARCOS MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

**CONSIDERANDO**, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar o montante de R\$ 290.680,00 nos termos do Artigo 9º da Lei 1300/2023 de 22/06/2023, para ajuste das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

### DECRETA

Artigo 1º Fica autorizado a Contadoria Municipal, transpor e remanejar o total na importância de **R\$ 290.680,00 (duzentos e noventa mil seiscentos e oitenta reais)** para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

#### PODER EXECUTIVO

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.02-FINANÇAS

#### 02.02.02-TESOUREARIA

Ficha 289-3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 40.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.05-SAÚDE

#### 02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 474-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 90,00

Ficha 487-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.000,00

Ficha 501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 50.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.06-EDUCAÇÃO

#### 02.06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-PRIMÁRIO

Ficha 672-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.08-URBANISMO

#### 02.08.01-INFRA-ESTRUTURA

Ficha 817-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 50.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.10-SANEAMENTO

#### 02.10.01-SANEAMENTO BÁSICO

Ficha 983-3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 73.700,00

Ficha 835-3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 17.500,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 290.680,00**

Artigo 2º A cobertura da presente transposição/remanejamento será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-

### PODER EXECUTIVO

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.02-FINANÇAS

##### 02.02.02-TESOUREARIA

Ficha 283-3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ -10.000,00

Ficha 286-3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ -30.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.05-SAÚDE

##### 02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 528-3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ -66.000,00

Ficha 530-3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ -3.480,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.06-EDUCAÇÃO

##### 02.06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-PRIMÁRIO

Ficha 675-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ -40.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.08-URBANISMO

##### 02.08.01-INFRA-ESTRUTURA

Ficha 806-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ -50.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.10-SANEAMENTO

##### 02.10.01-SANEAMENTO BÁSICO

Ficha 832-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ -17.500,00

Ficha 835-3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ -73.700,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ -290.680,00**

Artigo 2º A cobertura da presente transposição/remanejamento será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 22 de Janeiro de 2024.

**MARCOS MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**  
Assistente Administrativo

**DECRETO Nº 010/2024**  
De 01 de Março de 2024.

Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**MARCOS MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

**CONSIDERANDO**, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.105.000,00, nos termos do Inciso III e IV do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

### DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de **R\$ 2.105.000,00 (Dois milhões cento e cinco mil reais)** para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

#### PODER EXECUTIVO

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.02-FINANÇAS

#### 02.02.02-TESOUREARIA

Ficha 286-3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 150.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.03-ASSISTENCIA SOCIAL

#### 02.03.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 365-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 10.000,00

Ficha 369-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.03-ASSISTENCIA SOCIAL

#### 02.03.04-ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Ficha 450-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.05-SAUDE

##### 02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha 487-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$	30.000,00
Ficha 501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$	60.000,00
Ficha 557-3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Distr Gratuita.....R\$	60.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.06-EDUCAÇÃO

##### 02.06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-PRIMÁRIO

Ficha 672-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$	20.000,00
---	-----------

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.06-EDUCAÇÃO

##### 02.06.07-EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ficha 720-3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....R\$	19.000,00
---	-----------

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.06-EDUCAÇÃO

##### 02.06.08-ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

Ficha 727-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$	80.000,00
---	-----------

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.06-EDUCAÇÃO

##### 02.06.10-MERENDA ESCOLAR

Ficha 749-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$	200.000,00
--	------------

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.08-URBANISMO

##### 02.08.01-INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ficha 817-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$	100.000,00
--	------------

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.13-TRANSPORTE

##### 02.13.01-GARAGEM MUNICIPAL

Ficha 915-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	5.000,00
---	----------

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.14-DESPORTO E LAZER

##### 02.14.01-PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER

Ficha 928-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$	406.000,00
--	------------

Ficha 941-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$	950.000,00
--	------------

<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$</b>	<b>2.105.000,00</b>
---	---------------------

Artigo 2º A cobertura parcial do presente crédito orçamentário será pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no montante de R\$ 1.155.000,00, e o restante de 950.000,00 será pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do presente exercício, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

**Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024**

**ANO III – Edição 842**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 01 de Março de 2024.

**MARCOS MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**  
Assistente Administrativo

---

**DECRETO Nº 015/2024**  
De 08 de Abril de 2024.

**Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

**MARCOS MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

**CONSIDERANDO**, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.720.500,00, nos termos do Inciso III do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

**DECRETA**

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de **R\$ 1.720.500,00 (Hum milhão setecentos e vinte mil quinhentos reais)** para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

**PODER EXECUTIVO**

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO**

**02.01.01-GABINETE DO PREFEITO**

Ficha 141-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 60.000,00

**FESTIVIDADES MUNICIPAIS**

Ficha 986-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 501.000,00

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.02-FINANÇAS**

**02.02.01-CONTABILIDADE**

Ficha 257-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.02-FINANÇAS**

**02.02.02-TELOURARIA**

Ficha 283-3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.02-FINANÇAS**

**02.02.04-LANÇADORIA**

Ficha 315-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 30.000,00

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.03-ASSISTENCIA SOCIAL**

**02.03.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ficha 377-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 2.000,00

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.05-SAUDE**

**02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Ficha 487-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 110.000,00

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.06-EDUCAÇÃO**

**02.06.01-ENSINO FUNDAMENTAL**

Ficha 658-3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 10.000,00

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.06-EDUCAÇÃO**

**02.06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-PRIMÁRIO**

Ficha 689-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Ficha 717-3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R\$ 222.000,00

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.06-EDUCAÇÃO**

**02.06.10-MERENDA ESCOLAR**

Ficha 749-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.06-EDUCAÇÃO**

**02.06.11-TRANSPORTE DE ALUNOS**

Ficha 752-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 230.000,00

Ficha 760-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.11-AGRICULTURA**

**02.11.01-CASA DA AGRICULTURA**

Ficha 847-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 200.500,00

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.13-TRANSPORTE**

**02.13.01-GARAGEM MUNICIPAL**

Ficha 920-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 30.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.720.500,00**

0



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

**Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024**

**ANO III – Edição 842**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Artigo 2º A cobertura total do presente crédito orçamentário será pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 08 de Abril de 2024.

**MARCOS MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**  
Assistente Administrativo

---

**DECRETO Nº 016/2024**  
**de 10 de Maio de 2024.**

**Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

**MARCOS MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

**CONSIDERANDO**, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 577.000,00, nos termos do Inciso III do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

## **DECRETA**

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de **R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais)** para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

**PODER EXECUTIVO**  
**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**  
**02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### 02.01.03-PROCURADORIA JURIDICA

Ficha 188-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.05-SAUDE

### 02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha 475-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Ficha 501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 70.000,00

Ficha 557-3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita.....R\$ 60.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.06-EDUCAÇÃO

### 02.06.01-ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 622-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.06-EDUCAÇÃO

### 02.06.08-ENSINO FUNDAMENTAL – (FUNDEB)

Ficha 730-3.1.90.94.00 Indenização e Restituição Trabalhista.....R\$ 5.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.06-EDUCAÇÃO

### 02.06.10-MERENDA ESCOLAR

Ficha 749-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.06-EDUCAÇÃO

### 02.06.11-TRANSPORTE DE ALUNOS

Ficha 760-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.13-TRANSPORTE

### 02.13.01-GARAGEM MUNICIPAL

Ficha 920-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 50.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.14-DESPORTO E LAZER

### 02.14.01-PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER

Ficha 943-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 102.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 577.000,00**

Artigo 2º A cobertura total do presente crédito orçamentário será pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 10 de Maio de 2024.

**MARCOS MENDES DA SILVA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**  
Assistente Administrativo

**DECRETO Nº 018/2024**  
De 03 de Junho de 2024.

Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**MARCOS MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

**CONSIDERANDO**, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 908.000,00, nos termos do Inciso III o crédito de R\$ 808.000,00 e pelo Inciso IV o crédito de R\$ 100.000,00, ambos do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

### DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de **R\$ 908.000,00 (Novecentos e oito mil reais)** para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

#### PODER EXECUTIVO

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO

#### 02.01.01-GABINETE DO PREFEITO

Ficha 113-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Ficha 141-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 70.000,00

#### FESTIVIDADES MUNICIPAIS

Ficha 158-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 100.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO

#### 02.01.03-PROCURADORIA JURIDICA

Ficha 181-3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### 02.01.05-SEÇÃO PESSOAL

Ficha 211-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00  
Ficha 215-3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação-PJ.....R\$ 33.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.03-ASSISTENCIA SOCIAL

### 02.03.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 377-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 30.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.05-SAUDE

### 02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha 490-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.06-EDUCAÇÃO

### 02.06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-PRIMÁRIO

Ficha 689-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.06-EDUCAÇÃO

### 02.06.08-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha 727-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 270.000,00

Ficha 730-3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.06-EDUCAÇÃO

### 02.06.09-ENSINO INFANTIL - FUNDEB

Ficha 738-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 90.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.06-EDUCAÇÃO

### 02.06.10-MERENDA ESCOLAR

Ficha 749-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.14-DESPORTO E LAZER

### 02.14.01-PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER

Ficha 959-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 20.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 908.000,00**

Artigo 2º O presente crédito orçamentário será coberto parcialmente pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no montante de R\$ 808.000,00 e o restante de R\$ 100.000,00 será coberto pelo Excesso de arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 03 de Junho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**MARCOS MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**  
Assistente Administrativo

**DECRETO Nº 019/2024**  
De 19 de Junho de 2024.

Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**MARCOS MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

**CONSIDERANDO**, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 335.755,00, nos termos do Inciso IV do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

### DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de **R\$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais)** para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

#### PODER EXECUTIVO

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.08-URBANISMO

#### 02.08.01-INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ficha 991-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....	R\$	335.755,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	

**335.755,00**

Artigo 2º A cobertura total do presente crédito orçamentário será pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 19 de Junho de 2024.

**MARCOS MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**  
Assistente Administrativo

---

**DECRETO Nº 022/2024**  
De 11 de Julho de 2024.

**Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

**MARCOS MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

**CONSIDERANDO**, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 789.000,00, nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

**DECRETA**

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de **R\$ 789.000,00 (Setecentos e oitenta e nove mil reais)** para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

**PODER EXECUTIVO**

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.02-FINANÇAS**

**02.02.03-ALMOXARIFADO**

Ficha 297-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$

**5.000,00**

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.03-ASSISTENCIA SOCIAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

<b><u>02.03.04-ASSISTÊNCIA AO IDOSO</u></b>	
Ficha 441-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$	10.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.05-SAUDE</u></b>	
<b><u>02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</u></b>	
Ficha 490-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$	100.000,00
Ficha 501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$	60.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.06-EDUCAÇÃO</u></b>	
<b><u>02.06.03-ENSINO SUPERIOR</u></b>	
Ficha 661-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$	5.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.06-EDUCAÇÃO</u></b>	
<b><u>02.06.10-MERENDA ESCOLAR</u></b>	
Ficha 749-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$	100.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.08-URBANISMO</u></b>	
<b><u>02.08.01-INFRA-ESTRUTURA URBANA</u></b>	
Ficha 796-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$	227.000,00
Ficha 817-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$	162.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.13-TRANSPORTE</u></b>	
<b><u>02.13.01-GARAGEM MUNICIPAL</u></b>	
Ficha 920-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	70.000,00
<b>R\$</b>	
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.14-DESPORTO E LAZER</u></b>	
<b><u>02.14.01-PRACAS DESPORTIVAS E DE LAZER</u></b>	
Ficha 963-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$	50.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$</b>	<b>789.000,00</b>

Artigo 2º A cobertura total do presente crédito orçamentário será a Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-

<b><u>PODER EXECUTIVO</u></b>	
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.02-FINANÇAS</u></b>	
<b><u>02.02.03-ALMOXARIFADO</u></b>	
Ficha 294-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$	-5.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.03-ASSISTENCIA SOCIAL</u></b>	
<b><u>02.03.04-ASSISTÊNCIA AO IDOSO</u></b>	
Ficha 439-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$	-10.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.05-SAUDE

##### 02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha 483-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ -100.000,00

Ficha 495-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ -60.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.06-EDUCAÇÃO

##### 02.06.03-ENSINO SUPERIOR

Ficha 665-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ -5.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.06-EDUCAÇÃO

##### 02.06.10-MERENDA ESCOLAR

Ficha 743-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ -100.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.08-URBANISMO

##### 02.08.01-INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ficha 785-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ -227.000,00

Ficha 800-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ -122.000,00

Ficha 806-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ -40.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.13-TRANSPORTE

##### 02.13.01-GARAGEM MUNICIPAL

Ficha 907-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ -70.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.14-DESPORTO E LAZER

##### 02.14.01-PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER

Ficha 952-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ -50.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ - 789.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 11 de Julho de 2024.

**MARCOS MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**  
Assistente Administrativo

**DECRETO Nº 026/2024**  
De 02 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**MARCOS MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

**CONSIDERANDO**, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 875.000,00 nos termos do Inciso I, e pelo § Primeiro o montante de R\$ 140.000,00, ambos do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

### DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de **R\$ 1.015.000,00 (Hum milhão quinze mil reais)** para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

#### PODER EXECUTIVO

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.05-SAUDE

#### 02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha 483-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
Ficha 501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....	R\$	60.000,00
Ficha 570-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	R\$	190.000,00
Ficha 581-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	R\$	150.000,00
Ficha 586-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	R\$	50.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.06-EDUCAÇÃO

#### 02.06.01-ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 639-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-PF.....	R\$	20.000,00
Ficha 643-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	R\$	50.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.06-EDUCAÇÃO

#### 02.06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-PRIMARIO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Ficha 672-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$	15.000,00
Ficha 704-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$	30.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.08-URBANISMO</u></b>	
<b><u>02.08.01-INFRA-ESTRUTURA URBANA</u></b>	
Ficha 817-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$	50.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.10-SANEAMENTO</u></b>	
<b><u>02.10.01-SANEAMENTO BÁSICO</u></b>	
Ficha 832-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$	20.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.13-TRANSPORTE</u></b>	
<b><u>02.13.02-GARAGEM MUNICIPAL</u></b>	
Ficha 920-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$	150.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.14-DESPORTO E LAZER</u></b>	
<b><u>02.14.01-PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER</u></b>	
Ficha 928-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$	60.000,00
Ficha 946-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$	80.000,00
Ficha 959-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	50.000,00
Ficha 963-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$	30.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$</b>	<b>1.015.000,00</b>
	<b>0</b>
Artigo 2º A cobertura do presente crédito orçamentário será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-	
<b><u>PODER EXECUTIVO</u></b>	
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO</u></b>	
<b><u>02.01.06-FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</u></b>	
Ficha 234-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	-
	30.000,00
Ficha 245-3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros á P.Física.....R\$	-
	10.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.03-ASSISTENCIA SOCIAL</u></b>	
<b><u>02.03.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</u></b>	
Ficha 342-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$	-10.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.03-ASSISTENCIA SOCIAL</u></b>	
<b><u>02.03.04-ASSISTENCIA AO IDOSO</u></b>	
Ficha 439-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$	-40.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Ficha 460-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-PF.....	R\$	-
		10.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>		
<b><u>02.05-SAUDE</u></b>		
<b><u>02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</u></b>		
Ficha 477-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....	R\$	-10.000,00
Ficha 481-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....	R\$	-10.000,00
Ficha 514-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....	R\$	-250.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>		
<b><u>02.06-EDUCAÇÃO</u></b>		
<b><u>02.06.01-ENSINO FUNDAMENTAL</u></b>		
Ficha 599-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....	R\$	-50.000,00
Ficha 601-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....	R\$	-10.000,00
Ficha 606-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	-10.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>		
<b><u>02.06-EDUCAÇÃO</u></b>		
<b><u>02.06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA</u></b>		
Ficha 668-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....	R\$	-10.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>		
<b><u>02.06-EDUCAÇÃO</u></b>		
<b><u>02.06.08-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</u></b>		
Ficha 721-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....	R\$	-105.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>		
<b><u>02.09-URBANISMO</u></b>		
<b><u>02.09.01-INFRA-ESTRUTURA URBANA</u></b>		
Ficha 792-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....	R\$	-50.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>		
<b><u>02.10-SANEAMENTO</u></b>		
<b><u>02.10.01-SANEAMENTO BÁSICO</u></b>		
Ficha 829-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....	R\$	-10.000,00
Ficha 831-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....	R\$	-10.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>		
<b><u>02.11-AGRICULTURA</u></b>		
<b><u>02.11.01-CASA DA AGRICULTURA</u></b>		
Ficha 838-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	-50.000,00
Ficha 855-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$	-10.000,00
Ficha 867-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	R\$	-30.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>		
<b><u>02.11-AGRICULTURA</u></b>		
<b><u>02.11.04-AGRICULTURA FAMILIAR</u></b>		
Ficha 887-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$	-80.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>		
<b><u>02.13-TRANSPORTE</u></b>		
<b><u>02.13.02-GARAGEM MUNICIPAL</u></b>		
Ficha 926-3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação-PJ.....	R\$	-10.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### 02.14-DESPORTO E LAZER

#### 02.14.01-PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER

Ficha 938-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ -10.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.15-ENCARGOS ESPECIAIS

#### 02.15.01-RESERVA DE CONTINGENCIA

Ficha 975-9.9.99.99.00 Reserva de Contingencia.....R\$ -200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.015.000,00

0

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 02 de Setembro de 2024.

**MARCOS MENDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**

Assistente Administrativo

---

**DECRETO Nº 030/2024**

**De 07 de Outubro de 2024.**

**Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

**MARCOS MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

**CONSIDERANDO**, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 827.000,00 nos termos do Inciso I, R\$ 1.350.000,00 pelo Inciso IV, e pelo § Primeiro o montante de R\$ 120.000,00, ambos do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de **R\$ 2.297.000,00 (Dois milhões duzentos e noventa e sete mil reais)** para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

#### PODER EXECUTIVO

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO

#### 02.01.01-GABINETE DO PREFEITO

Ficha 141-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 45.000,00

#### FESTIVIDADES MUNICIPAIS

Ficha 158-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 1.000.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO

#### 02.01.02-SECRETARIA E PORTARIA

Ficha 174-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 1.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.02-FINANÇAS

#### 02.02.02-TESOURARIA

Ficha 269-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 40.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.03-ASSISTENCIA SOCIAL

#### 02.03.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha 377-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 45.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.03-ASSISTENCIA SOCIAL

#### 02.03.03-ASSISTENCIA SOCIAL PREVIDENCIARIA

Ficha 437-3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R\$ 50.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.03-ASSISTENCIA SOCIAL

#### 02.03.04-ASSISTENCIA AO IDOSO

Ficha 463-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 25.000,00

Ficha 468-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 25.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.05-SAUDE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### 02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha 501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$	80.000,00
Ficha 550-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$	60.000,00
Ficha 557-3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita.....R\$	30.000,00
Ficha 560-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	25.000,00
Ficha 570-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$	150.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.06-EDUCAÇÃO

##### 02.06.01-ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 998-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$	10.000,00
Ficha 643-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$	115.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.06-EDUCAÇÃO

##### 02.06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-PRIMARIO

Ficha 704-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$	40.000,00
--	-----------

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.08-URBANISMO

##### 02.08.01-INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ficha 792-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$	340.000,00
Ficha 806-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$	50.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.11-AGRICULTURA

##### 02.11.01-CASA DA AGRICULTURA

Ficha 861-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$	10.500,00
--	-----------

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.13-TRANSPORTE

##### 02.13.02-GARAGEM MUNICIPAL

Ficha 926-3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$	500,00
---	--------

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.14-DESPORTO E LAZER

##### 02.14.01-PRACAS DESPORTIVAS E DE LAZER

Ficha 943-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$	95.000,00
Ficha 963-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$	60.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.337.000,00**

Artigo 2º A cobertura parcial do presente crédito orçamentário será pelo Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.350.000,00, e o restante de R\$ 947.000,00 será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### PODER EXECUTIVO

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO

###### 02.01.01-GABINETE DO PREFEITO

Ficha 111-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ -5.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO

###### 02.01.05-SEÇÃO DE PESSOAL

Ficha 208-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ -  
1.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.02-FINANÇAS

###### 02.02.02-TELOURARIA

Ficha 267-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ -15.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.03-ASSISTENCIA SOCIAL

###### 02.03.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha 371-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-PF.....R\$ -15.000,00

Ficha 387-3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a P.Física.....R\$ -15.000,00

Ficha 391-3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a P.Física.....R\$ -15.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.03-ASSISTENCIA SOCIAL

###### 02.03.04-ASSISTENCIA AO IDOSO

Ficha 440-3.3.50.43.00 Subvenção a Associação do Asilo Vicentino.....R\$ -  
18.000,00

Ficha 447-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ -  
7.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.05-SAUDE

###### 02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha 525-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ -100.000,00

Ficha 508-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ -100.000,00

Ficha 531-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ -  
115.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.06-EDUCAÇÃO

###### 02.06.01-ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 615-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ -155.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.06-EDUCAÇÃO

###### 02.06.08-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha 721-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ -155.000,00

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.06-EDUCAÇÃO

###### 02.06.10-MERENDA ESCOLAR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Ficha 743-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$	-
	170.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.08-URBANISMO</u></b>	
<b><u>02.08.01-INFRA-ESTRUTURA URBANA</u></b>	
Ficha 788-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$	-50.000,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.11-AGRICULTURA</u></b>	
<b><u>02.11.01-CASA DA AGRICULTURA</u></b>	
Ficha 836-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$	-10.000,00
Ficha 859-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-PF.....R\$	-500,00
<b><u>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>	
<b><u>02.13-TRANSPORTE</u></b>	
<b><u>02.13.02-GARAGEM MUNICIPAL</u></b>	
Ficha 918-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-PF.....R\$	-500,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$</b>	<b>-947.000,00</b>

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 07 de Outubro de 2024.

**MARCOS MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**  
Assistente Administrativo

**DECRETO Nº 024/2024**  
De 05 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**MARCOS MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

**CONSIDERANDO**, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.115.000,00, nos termos do Inciso III do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

### DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de **R\$ 1.115.000,00 (Hum milhão cento e quinze mil reais)** para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

#### PODER EXECUTIVO

##### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO

##### 02.01.01-GABINETE DO PREFEITO

Ficha 141-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 50.000,00

##### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO

##### 02.01.05-SEÇÃO PESSOAL

Ficha 213-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 20.000,00

##### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.03-ASSISTENCIA SOCIAL

##### 02.03.04-ASSISTENCIA AO IDOSO

Ficha 441-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

##### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.05-SAUDE

##### 02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha 483-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Ficha 501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 70.000,00

Ficha 543-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Ficha 557-3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Distr Gratuita.....R\$ 140.000,00

Ficha 586-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 95.000,00

##### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.06-EDUCAÇÃO

##### 02.06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-PRIMÁRIO

Ficha 672-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Ficha 689-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Ficha 696-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

##### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.06-EDUCAÇÃO

##### 02.06.08-ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

Ficha 730-3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.06-EDUCAÇÃO**

**02.06.10-MERENDA ESCOLAR**

Ficha 749-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 400.000,00

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.06-EDUCAÇÃO**

**02.06.11-TRANSPORTE DE ALUNOS**

Ficha 772-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 20.000,00

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.08-URBANISMO**

**02.08.01-INFRA-ESTRUTURA URBANA**

Ficha 796-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.13-TRANSPORTE**

**02.13.01-GARAGEM MUNICIPAL**

Ficha 920-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 50.000,00

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.14-DESPORTO E LAZER**

**02.14.01-PRAÇAS DESPORTIVAS DE LAZER**

Ficha 959-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 50.000,00

**1.115.000,00**

Artigo 2º A cobertura total do presente crédito orçamentário será pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 05 de Agosto de 2024.

**MARCOS MENDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**

Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### PORTARIA Nº20/2024 De 13 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre: - Designação dos Gestores do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

**MARCOS MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Pela presente portaria, fica nomeado da Sra. **TAYNÁ NAIANE BARBOSA DA SILVA**, como presidente do fundo municipal da criança e do adolescente de Sandovalina, e o Sr. **RENATO RABELO AURELIANO**, como tesoureiro do fundo municipal da criança e do adolescente de Sandovalina.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 13 de novembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, AFIXE, CUMPRA-SE.**

**MARCOS MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**  
Assistente Administrativo

